



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N.º 03/2018- IPHAN

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título:

MAPEAMENTO DOS CURURUEIROS DE CORUMBÁ, LADÁRIO E ASSENTAMENTOS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o mapeamento dos Cururueiros de Corumbá, Ladário e Assentamentos, no estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

UG/Gestão Repassadora: 343034/40401

CNPJ: 26.474.056/0034-30

Endereço: Rua General Melo, 23 – CENTRO

CEP: 79.002-241. Campo Grande, MS

Responsável: Maria Clara Mascarenhas Scardini

Cargo: Superintendente IPHAN/MS

CPF: 543.370.381-91

RG: 631822 SSP/MS

Unidade Executora: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

UG/Gestão Recebedora: 154054/15269

CNPJ: 15.461.510/0001-33

Endereço: Cidade Universitária s/n.

CEP: 79070 900

Responsável: Prof. Dr. Marcelo Augusto dos Santos Turine

Cargo: Reitor

CPF: 070.327.978-57

RG: 16.103.320-9 SSP-SP

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

O Cururu é uma manifestação folclórica complexa permeada de simbolismo.

De acordo com pesquisadores do folclore brasileiro, o Cururu é uma expressão folclórica em um universo de brincadeira que envolve a música de cantoria, a dança e o sapateado, executada exclusivamente por homens, os Mestres Cururueiros.

Como parte fundamental do Cururu, apresenta-se a Viola de Cocho, instrumento elaborado pelas próprias mãos dos cururueiros, que complementam o cenário também enquanto artesãos, preparando seus próprios instrumentos, arte do fazer que passa de geração a geração e que em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso é um bem registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, IPHAN, no Livro dos Saberes.

Inúmeras são as referências quanto à origem do Cururu, com apontamentos situados em seu entrelaçamento com a própria Viola de Cocho, com pesquisas que apontam o instrumento quanto à sua existência a partir do período medieval europeu. As referências do Cururu em sua ótica de registro historiográfico no Brasil, foi observada em uma descrição do etnólogo Alemão Karl Von der Steinen, que no século XIX, em sua passagem por Cuiabá, acompanhou uma celebração de Cururu.

O Cururu transcende em sua celebração uma vez que o seu percurso acompanha, de uma maneira mais direta, a vida de uma comunidade a partir de sua inserção enquanto expressão social, simbolicamente aliada a todos os eventos da comunidade inserida, seja de caráter religioso ou profano, participante em eventos familiares ou ato oficial de uma cidade, perpetuando cantigas e criando registros etnográficos dinâmicos.

Os mestres cururueiros na região de Corumbá possuem suas raízes fincadas na expansão

social do país cuja mobilidade geográfica pontuou importantes deslocamentos da região norte do Estado, que hoje se distingue por Mato Grosso. Esse deslocamento fermentou a expansão desse bem na área do pantanal de Mato Grosso do Sul, situando as cidades de Corumbá, Ladário e de alguns assentamentos próximos como pontos de migração.

Resultados esperados

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre IPHAN e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), sendo que suas ações serão executadas com apoio e parceria na gestão operacional, administrativa e financeira de fundação de apoio credenciada da UFMS, qual seja a FAPEC-Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura, tendo como objetivo a elaboração de um banco de dados que dê início ao mapeamento dos Cururueiros de Corumbá, Ladário e Assentamentos, especialmente, para este momento, da área urbana desses municípios. Desse modo, a proposta visa:

- Realizar o cadastramento dos Cururueiros no espaço urbano de Corumbá, Ladário e Assentamentos.
- Aplicar questionário escrito referente às informações pessoais dos Cururueiros existentes em Corumbá, Ladário e Assentamentos;
- Fotografar os Cururueiros, objetos, imagens e cenários que poderão ser apresentados pelos personagens e outros colaboradores da pesquisa;
- Produzir um mapa georreferenciado indicando o número e as informações dos Cururueiros das cidades e assentamentos detectados;
- Disponibilizar em página *web* (a ser definida) as informações e materiais coletados e produzidos;
- Traçar os aspectos de vida de Cururueiros residentes na região de Corumbá, Ladário e Assentamentos, delineando de tal forma os perfis geosociais decorrentes da mobilidade dos mesmos no estado ;
- Investigar as redes de mestres Cururueiros em Mato Grosso do Sul, por meio de questionários escritos e registro fotográfico ;
- Referenciar iconograficamente o Cururu – Esta referência será obtida através de fotos registradas no decorrer do mapeamento e imagens e ou documentos de família que por ventura sejam emprestadas pelos Cururueiros para digitalização a ser feita no Iphan-MS.

Produtos

1. 1º Relatório indicando as atividades realizadas e apresentando aspectos da pesquisa de campo, como a coleta de informações pessoais dos Cururueiros;
2. 2º Relatório contendo os resultados obtidos, fotografias dos Cururueiros, de imagens, cenários e/ou objetos apresentados pelos mesmos e suas respectivas descrições; Documentos de Pesquisa – Registros colhidos junto aos Cururueiros, cuja ação, apontará para pesquisas mais aprofundadas, com observação de genealogia das famílias, deslocamentos geográficos (de onde vieram por exemplo. Referências musicais, literárias e religiosas (letras e versos das músicas criadas pelos Cururueiros por exemplo) deverão ser inseridos neste contexto;
3. Mapa virtual georreferenciado com informações acerca dos Cururueiros de Corumbá, Ladário e Assentamentos.

Equipe

A equipe será composta por professores/pesquisadores vinculados ou participantes de projetos desenvolvidos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/*Campus* do Pantanal:

- Um Coordenador do Projeto e responsável pelo cadastramento e aplicação dos questionários aos Cururueiros, além de fotografar os indivíduos e outros objetos/cenários indicados no momento do contato com os personagens;
 - Um Pesquisador Voluntário que atuará no cadastramento e aplicação dos questionários aos Cururueiros, além de fotografar os indivíduos e outros objetos/cenários indicados no momento do contato com os personagens;
 - Dois pesquisadores com conhecimento e prática para elaboração pelo mapa georreferenciado;
 - Um pesquisador responsável para a sistematização e inserção dos resultados da pesquisa em uma página web (a ser definida);
- . Um(a) estudante voluntário da UFMS (*Campus* Pantanal) da área de ciências humanas, responsável pela tabulação dos dados levantados pela pesquisa

Condições e Prazo de Execução

As pesquisas de campo e os registros para a elaboração de um mapa georreferenciado dos Cururueiros de Corumbá, Ladário e Assentamentos, deverão durar 10 (dez) meses a partir da data de publicação do TED.

	SET/18 - OUT/18	NOV/18- JAN/19	FEV/19 - ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19
Planejamento	X					
Pesquisa de Campo		X	X	X	X	

Análise das informações levantadas			X	X	X	X
Relatório Parcial				X		
Alimentação do mapa georreferenciado		X	X	X	X	X
Relatório Final da Pesquisa					X	X

O desenvolvimento da pesquisa e dos produtos dela decorrentes deverão ser acompanhados pelos técnicos da Superintendência Estadual do IPHAN e deverão ser submetidos à análise prévia da mesma, para aprovação de seu conteúdo e formato. Da mesma forma, a pesquisa terá como parâmetro de desenvolvimento os seguintes documentos: Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000 e a Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006.

No decorrer dos trabalhos deverão ser recolhidas as devidas autorizações de uso de imagem, em modelo a ser disponibilizado pelo IPHAN.

Fica acordado que nenhum produto que integre a pesquisa poderá ser divulgado antes da análise da Superintendência do IPHAN/MS.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I - Compete ao IPHAN:

a - Descentralizar a favor da UG 154054 Gestão 15269 os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos desta Autarquia em favor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, destinados a cumprir o objeto estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;

b - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização.

II – Compete a UFMS:

a - Executar as atividades em estrita observância à legislação específica;

b - Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando à oportuna preparação de demonstrações financeiras;

c - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

d - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da ultimização do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulários e relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;

e - Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Execução Descentralizada;

f - Manter o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira;

g - Restituir ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os valores por ventura não empenhados no corrente exercício até o dia 31/12/2018;

h - Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do CONCEDENTE, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;

i - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;

j - Coordenar as atividades descritas na metodologia;

k - Confeccionar relatórios referentes às atividades executadas;

l - Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
Preservação de Bens e Acervos Culturais - 128767.2027.20ZH.0001	0100	33.90.39	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

VI - Vigência:

O presente Termo terá vigência 10 meses a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VII - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte à descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade, por meio de mensagem disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

MINC/IPHAN		PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO					
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE							
1 CNPJ 15.461.510/0001-33		2 RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Mato Grosso do Sul					
3 ENDEREÇO Campus Universitário Campo Grande			4 BAIRRO OU DISTRITO Universitário		5 MUNICÍPIO Campo Grande		
6 UF MS	7 CEP 79070 900	8 DDD 67	9 TELEFONE 33345 - 7010	10 FAX 3345 - 7015	11 E- MAIL reitoria@ufms.br		12 Cód. UNID. GESTORA 154054
							13 Cód. DA GESTÃO 15269
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE							
14 CPF 070.327.978-57		Nome do Representante da Instituição Marcelo Augusto Santos Turine					
16 ENDEREÇO Av: Costa e Silva, S/n. Cx.Pst. 549			17 BAIRRO OU DISTRITO Universitário		18 MUNICÍPIO Campo Grande		
19 UF MS	20 CEP 79070 900	21 DDD 67	22 TELEFONE 33345 - 7010	23 FAX 33345 - 7015	24 E- MAIL reitoria@ufms.br		25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 16.103.320-9
26 DATA DA EMISSÃO 01/08/2012	27 ÓRGÃO EXPED SSP/SP	28 MATRÍCULA 2321636	29 CARGO Reitor				
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE							
30 CNPJ 26.474.056/0034-30		31 RAZÃO SOCIAL Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan					
32 ENDEREÇO Rua General Melo 23			33 BAIRRO OU DISTRITO Centro		34 MUNICÍPIO Campo Grande		
35 UF MS	36 CEP 79002	37 DDD 67	38 TELEFONE 33345 - 7010	39 FAX 3345 - 7015	40 E- MAIL		41 Cód. UNID. GESTORA
							42 Cód. DA GESTÃO

UF MS	CEP 79002-241	DDD 67	TELEFONE 3382-5921	FAX iphan-ms@iphan.gov.br	GESTORA 343034	GESTAO 40401
----------	------------------	-----------	-----------------------	------------------------------	-------------------	-----------------

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

43 CPF 543.370.381-91	44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria Clara Mascarenhas Scardini
--------------------------	--

45 ENDEREÇO Rua General Melo 23	46 BAIRRO OU DISTRITO Centro	47 MUNICÍPIO Campo Grande
------------------------------------	---------------------------------	------------------------------

48 UF MS	49 CEP 79002-241	50 DDD 67	51 TELEFONE 3382-5921	52 FAX iphan- ms@iphan.gov.br	53 E- MAIL iphan- ms@iphan.gov.br	54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 631822
-------------	---------------------	--------------	--------------------------	-------------------------------------	---	---

55 DATA DA EMISSÃO 04/08/1989	56 ÓRGÃO EXPED SSP/SP	57 MATRÍCULA 2412189	58 CARGO SUPERINTENDENTE
----------------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------------------

59 OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

O objetivo deste projeto é fazer um levantamento de dados especializados de presença de Cururueiros localizados na área urbana de Corumbá, Ladário e dos Assentamentos. Esse mapeamento é importante para que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) possa aplicar ações de revalidação e salvaguarda do bem. Será construído um mapa georreferenciado de cururueiros na região. O trabalho envolverá principalmente a equipe técnica da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, proveniente do *Campus* do Pantanal de diferentes áreas temáticas da Universidade.

60 DETALHAMENTO DA DESPESA

61 ITEM	62 UNIDADE	63 DESCRIÇÃO	64 VALOR	65 PERÍODO DA EXECUÇÃO
1.1	mês	Pagamento de Bolsa (Valor unitário = R\$ 1.636,00) para coordenador por 4 meses para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.	1 coordenador x R\$ 1.636,00 x 4 meses = R\$ 6.544,00	10 (DEZ) meses a partir da publicação
1.2	mês	Pagamento de Bolsa (Valor unitário = R\$ 818,00) para 3 pesquisadores por 4 meses para execução do projeto. Conforme descrito no item equipe.	3 pesquisadores x R\$ 818,00 x 4 meses = R\$ 9.816,00	10 (DEZ) meses a partir da publicação
1.3	UNID	Custos operacionais e administrativos – Fapec	R\$ 2.004,00	10 (DEZ) meses a partir da publicação
1.4	UNID	Ressarcimento à UFMS	R\$ 1.636,00	10 (DEZ) meses a partir da publicação
Total		Valor R\$ 20.000,00		

66 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

67 PROGRAMA DE TRABALHO	68 AÇÃO	69 DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA	70 NAT. DA DESPESA	71 VALOR (EM R\$ 1,00)
		Preservação do Patrimônio Cultural (Elaboração, implementação e avaliação de planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de socialização, planos de ação para as cidades históricas, planos de salvaguarda do patrimônio imaterial, planos de educação patrimonial, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e		

128767202720ZH0001	20ZH - (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, museológicos, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; realização de estudos e pesquisas aplicadas à preservação do patrimônio cultural; realização de ações de educação patrimonial; realização de ações de apoio e fomento ao patrimônio cultural brasileiro, incluindo-se as expressões culturais tradicionais; apoio e orientação técnica no âmbito das ações de preservação do patrimônio cultural).	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
72 TOTAL				ValorR\$ 20.000,00
73 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)				
74 N° DA PARCELA	75 AÇÃO	76 MÊS DA LIBERAÇÃO	77 VALOR	78 PERÍODO DE EXECUÇÃO
ÚNICA	20ZH - (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	OUTUBRO	R\$ 20.000,00	10 (DEZ) meses a partir da publicação
79 TOTAL			R\$ 20.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, **Usuário Externo**, em 03/10/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Mascarenhas Scardini**, **Superintendente do IPHAN-MS**, em 05/10/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0734565** e o código CRC **2B61A41E**.